

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de material de consumo para atendimento da demanda do Laboratório Oficial de Análise de Sementes – LASO/LABSEM da Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e demais disposições fixadas no Edital.

02 - JUSTIFICATIVA:

O referido material é um reagente de natureza química necessário para a realização das análises laboratoriais previstas no escopo do LASO, considerando o atendimento dos contratos de prestação de serviços vigentes.

03 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|---------|------------|
| 01 | Sal de Trifenil Tetrazólio Cloreto 2,3,5 (Ttc) Pa Frasco com 10g Fórmula: C ₁₉ H ₁₅ CIN ₄ Armazenamento: estocar em geladeira Temperatura de armazenamento: 2 – 8°C (deverá constar no rótulo do produto essa informação da temperatura de armazenamento) Produto sensível a luz, protegido de claridade, manter bem fechado | FR | 05 |
| | | | |
| | | | |

04 – LOCAL DE ENTREGA:

4.1 – Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA/ Gerência de Laboratório de Controle de Qualidade de Sementes e Mudas – LABSEM/ Laboratório Oficial de Análise de Sementes – LASO, na Alameda do Contorno, s/nº, Jardim Bela Vista, Goiânia – GO, CEP: 74850-400, nos horários de 8:30h às 11:00h e de 14:30h às 17:00h, em dias de expediente normal – Fones: (62) 3249-1519 ou 3223-8900 – e-mail: labsem@agrodefesa.go.gov.br ou laso@agrodefesa.go.gov.br



05 – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

A **CONTRATADA** fica obrigada a:

5.1 – Somente serão aceitos e recebidos os materiais declarados em perfeitas condições, entregues dentro do prazo informado no Edital, com validade mínima de um (01) ano para a utilização pelo LASO/LABSEM/AGRODEFESA, e atestados pela Comissão de Recebimento de Materiais da AGRODEFESA, devidamente nomeada por Portaria;

5.2 – A Empresa Vencedora se obriga a garantir que os materiais serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecimento do Edital de Licitação e isentos de defeitos de fabricação;

5.3 – A Empresa Vencedora se responsabilizará integralmente pelos materiais entregues, no termo da legislação vigente;

5.4 – As desconformidades do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeita a empresa às sanções previstas neste Termo de Referência e nas Legislações pertinentes;

5.5 - O fornecimento se dará por meio de documento em duas vias, uma das quais será devolvida com recibo do servidor responsável pelo recebimento e servirá de subsídio para emissão da Nota Fiscal;

5.6 – Entregar o produto dentro do prazo estipulado, em recipiente lacrado, com data de fabricação especificada e com selo de qualidade;

5.7 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer **outras** que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações assumidas, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

5.8 – A Empresa Vencedora deverá atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente à qualidade e especificações dos materiais a serem adquiridos e entregá-los de forma total.

06 - DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS:

6.1 – A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer na AGRODEFESA, para dar o aceite na Nota de Empenho ou para assinar o termo de instrumento equivalente;

6.2 - Prazo de entrega do produto: em até 30 (trinta) dias, a contar da data da retirada da Nota de Empenho;

6.3 – Fornecer o Certificado de garantia do servidor executado, datado a partir do término da execução do serviço.

07 – DO QUANTITATIVO E DO CUSTO ESTIMADO:

7.1 – Especificado no Relatório de Cotação Pública e Detalhamento e Origem dos preços



que segue em anexo.

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 – Efetuar a entrega dos produtos conforme proposta apresentada e especificações, executando fielmente o objeto contratado, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas (ABNT e INMETRO) e legislações;
- 8.2 – Os produtos serão entregues no endereço da CONTRATANTE, e os custos de deslocamento e entrega dos produtos serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- 8.3 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente objeto, devendo, portanto, executar diretamente todas as atividades necessária ao cumprimento do objeto deste contrato, salvo se expressamente autorizado pela AGRODEFESA;
- 8.4 – Cumprir, rigorosamente, os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 8.5 – Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.6 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;
- 8.7 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Aquisição;
- 8.8 – Providenciar a imediata substituição do fornecimento fora das especificações contidas neste Termo de Referência e fora do padrão de qualidade exigido e aprovado;
- 8.9 – Responder pelos danos de qualquer natureza, que venha a sofrer a AGRODEFESA, em razão de ação ou omissão pela CONTRATADA, ou de quem em seu nome agir em cumprimento desta obrigação;
- 9.0 – Considerar que a ação de fiscalização da CONTRATANTE de maneira alguma exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades;
- 9.1 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 9.2 – Arcar com todas as despesas como transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta, exclusivamente, da CONTRATADA;
- 9.3 – Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade ocorrida e prestar os devidos esclarecimentos e/ou informações necessárias;
- 9.4 – Prestar os serviços com organização e elevada qualidade;
- 9.5 – Somente serão atestados, os serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA, não cabendo a esta pleitear o recebimento de produtos fora da validade.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA AGRODEFESA:

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- 10.1 - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 10.2 – Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade do fornecimento;



- 10.3 – Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes do fornecimento a serem executados pela CONTRATADA;
- 10.4 – Emitir a Nota de Empenho e efetuar o devido pagamento da fatura da CONTRATADA dentro dos prazos e condições pactuados;
- 10.5 – Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os materiais dentro das normas deste Contrato, dos documentos que o acompanham e da legislação pertinente e em vigor;
- 10.6 – Proibir que a CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas no Contrato;
- 10.7 - Notificar, formal e tempestivamente, por escrito, a **CONTRATADA** sobre irregularidades observadas nos produtos;
- 10.8 - Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da administração, que determinará o que for necessário à regularização das faltas observadas;
- 10.9 - Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as especificações descritas no Termo, e com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 10.10 - Atestar a Nota Fiscal correspondente à execução do Contrato por intermédio do Gestor do Contrato;
- 10.11 - Efetuar o pagamento do objeto nos termos do contrato mediante Nota Fiscal devidamente atestada;
- 10.12 - Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- 10.13 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir sua obrigação dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;
- 10.14 – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, assegurando o recebimento somente dos produtos dentro do acordado;
- 10.15 – Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis como os praticados no mercado pelas demais empresas do ramo, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para a contratante;
- 10.16 – O prazo de entrega será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1 – Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da AGRODEFESA, as seguintes penalidades:
- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a AGRODEFESA.

11.2 – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar o produto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo, das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

11.3 – Além das penalidades citadas, a LICITANTE VENCEDORA ficará sujeita ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93;

11.4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela AGRODEFESA, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas;

11.5 – A(s) penalidade(s) será(ão) obrigatoriamente registrada(s) no Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços SE@CS da SUPRILOG – Superintendência de Suprimentos e Logística e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período;

11.6 – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa a LICITANTE VENCEDORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

12 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

12.1 – A fiscalização da contratação ficará a cargo da gerente do Laboratório de Controle de Qualidade de Sementes e Mudanças – LABSEM/AGRODEFESA.

13 - DA GARANTIA:

13.1 – Declaração de garantia contra problemas em lotes de fabricação pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante neste Termo e a descrição do objeto constante no site: www.comprasnet.go.gov.br prevalecerá sempre, a descrição do Termo de Referência.

Goiânia, 04 de abril de 2019.

Responsável pela elaboração deste Termo de Referência:

Anna Carla Souza Luccas

Gerente do Laboratório de Controle de Qualidade de Sementes e Mudanças - LABSEM

Fones: (062) 3249-1519 e 3223-8900

e-mail: labsem@agrodefesa.go.gov.br; laso@agrodefesa.go.gov.br e anna-cs@agrodefesa.go.gov.br



**ANEXO II
PLANILHA DE CUSTO
LOTE ÚNICO**

| ITEM | UN | QT | ESPECIFICAÇÃO | CUSTO UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO | CUSTO ESTIMADO |
|--------------|------|----|---|-------------------------------|----------------|
| 01 | Und. | 05 | Sal de Trifenil Tetrazólio Cloreto 2,3,5 (Ttc) Pa Frasco com 10g Fórmula: C ₁₉ H ₁₅ CIN ₄ Armazenamento: estocar em geladeira Temperatura de armazenamento: 2 – 8°C (deverá constar no rótulo essa informação) Produto sensível a luz, protegido de claridade, manter bem fechado | R\$ 190,39 | R\$ 951,94 |
| TOTAL | | | | R\$ 951,94 | |



Anna Carla Souza Luccas
Gerente do Laboratório de Controle de Qualidade de Sementes e Mudanças - LABSEM
AGRODEFESA